

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Fevereiro de 2011. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

204353097

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 183/2011

I — Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e dois de Novembro de dois mil e dez, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área de Letras (Estudos de Literatura em Português) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

II — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 40.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
- b) Ser detentor do título de agregado.

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número II;
- b) Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;
- c) 8 exemplares do *curriculum* do candidato;
- d) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da UNL, devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

IV — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 15 de Fevereiro de 2011, são os seguintes:

- 1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (60%):
 - 1.1 — Publicação de artigos e Livros Científicos (0 — 25);
 - 1.2 — Coordenação e Participação em Projectos de Investigação (0 — 5);
 - 1.3 — Direcção de Unidades de Investigação (0 — 5);
 - 1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0 — 10);
 - 1.5 — Orientações de teses (2.os Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (Relatórios de Estágio e Projectos) (0 — 10);
 - 1.6 — Outra Actividade Científica (Prémios, Pertença a Órgãos Científicos, Painéis de Avaliação Científica, etc.) (0 — 5);
- 2 — Componente Pedagógica (30%):
 - 2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (Matérias e Ciclos de Estudos) (0 — 7);

2.2 — Qualidade do Material Pedagógico Apresentado (programas e conteúdos programáticos) (0 — 10);

2.3 — Participação em júris académicos de provas e Concursos (0 — 10);

2.4 — Outra actividade Pedagógica relevante (0 — 3).

3 — Outra actividade relevante (10%):

3.1 — Actividades de Extensão Universitária (0 — 5);

3.2 — Participação na Gestão Académica (excluindo as referidas no ponto 1.3 (0 — 5)).

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências (Despacho 15009/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 191 de 30 de Setembro.

Vogais: Doutor Ettore Finnazi Agró, Professor Catedrático da Università degli di Roma Sapienza/Itália;

Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Clara Crabbé Rocha, Professora Catedrática Aposentada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Silvina Rodrigues Lopes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

VI — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

VII — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

15 de Fevereiro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

204357406

Edital n.º 184/2011

I — Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de nove de Dezembro de dois mil e dez, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado na Área Econometria/Análise de Sucessões Cronológicas da Faculdade de Economia desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

II — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número II;

- b) Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;
- c) 8 exemplares do *curriculum* do candidato;
- d) 8 exemplares do relatório de uma unidade curricular, no âmbito da área a que respeita o concurso;
- e) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

IV — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 8 de Fevereiro de 2011, são os seguintes:

- 1 — Na vertente do desempenho científico — Ponderação (75%)
- 1.1 — Publicação de artigos em revistas internacionais na área para que o concurso é aberto (0-55);
- 1.2 — Coordenação e Participação em Projectos de Investigação (0-);
- 1.3 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0-5);
- 1.4 — Orientações de teses (2.os Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (Relatórios de Estágio e Projectos) (0-5);
- 1.5 — Outra actividade científica (prémios, pertença a órgãos científicos, painéis de avaliação científica, direcção de unidades de investigação ou de linhas de investigação, participação em órgãos de publicações periódicas de carácter científico na área do concurso, trabalho de arbitragem científica na área curricular do candidato, em publicações com sistema de avaliação. (0-5).
- 2 — Na vertente da Capacidade Pedagógica — (20%)
- 2.1 — Avaliação do relatório de uma unidade curricular, no âmbito da área a que respeita o concurso, nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Concursos da UNL — (0 — 10);
- 2.2 — Experiência e qualidade de ensino, avaliada, nomeadamente, através do material pedagógico publicado e da diversidade de unidades curriculares ensinadas na área — (0 -10));

3 — Outras Actividades Relevantes — (5%)

3.1 — Participação em instituições, comissões ou entidades homólogas de carácter científico ou cultural, relacionadas com o âmbito curricular do candidato; participação em júris de prémios científicos ou culturais relacionados com o âmbito curricular dos candidatos e actividades de Gestão Universitária (0-5);

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor *José Esteves Pereira*, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Vogais:

Doutor *Carlos Alberto da Siva Ribeiro*, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor *Nuno Paulo Sousa Arrobias Crato*, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor *José António Ferreira Machado*, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor *Paulo Manuel Marques Rodrigues*, Professor Associado, com Agregação, da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve;

Doutor *Luis Miguel Rainho Catela Nunes*, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

VI — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

VII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

15 de Fevereiro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

204357399

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 3561/2011

Considerando que a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro faz depender a sua entrada em vigor de aprovação dos novos Estatutos da U.P (cf. artigo 184 do RJIES);

Considerando que os Estatutos da UP foram aprovados pelo despacho normativo n.º 18-B/2009 de 14 de Maio e cuja entrada em vigor se deu no dia seguinte;

Considerando que, nos termos dos Estatutos da UP, concretamente, na sua alínea *f*) do n.º 1 do artigo 40 passou a ser de competência do Reitor a atribuição de apoios aos estudantes no quadro de Acção Social Escolar;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo o Reitor pode delegar no Director dos Serviços de Acção Social a prática de actos referentes àqueles apoios;

Considerando que, nos termos da alínea *f*) do artigo 14 dos Estatutos dos Serviços de Acção Social da UP, compete ao Director exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Reitor;

Delego no Director dos Serviços de Acção Social da UP, Dr. João da Cruz Carvalho, a prática dos seguintes actos:

- a) Decidir sobre a aceitação das candidaturas a bolsa de estudo e alojamento submetidas nos prazos legais;
- b) Definir o estatuto especial a atribuir aos estudantes com deficiência física ou sensorial;
- c) Decidir sobre as justificações de falta de aproveitamento escolar na sequência de doença grave e prolongada e outras situações especialmente graves ou socialmente protegidas;
- d) Homologar as listas de situação resultantes da avaliação das candidaturas;
- e) Atribuir os complementos de bolsa de estudo aos bolseiros deslocados e alojados nas residências universitárias;
- f) Atribuir o benefício anual de transporte aos estudantes residentes nas Regiões Autónomas e aos estudantes que frequentem estágios não remunerados incluídos nos respectivos planos de estudo e que o venham a requerer;
- g) Decidir sobre as reclamações apresentadas pelos requerentes;
- h) Homologar as listas de pagamento das bolsas de estudo e respectivos complementos bem como os auxílios de emergência;
- i) Atribuir os apoios sociais instituídos no âmbito do fundo de apoio social criado por deliberação do Senado da UP de 11 de Março de 2009;
- j) Fixar os prazos de candidatura a alojamento em residência universitária;
- k) Decidir sobre a atribuição de alojamento aos estudantes da UP.

Ratifico todos os actos praticados pelo mesmo, sob as matérias elencadas, desde 15 de Maio de 2009 até à presente data.

15 de Fevereiro de 2011. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos*.

204354896